



RQS
00032/2021

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Senhor Diretor-Presidente da
Agência Nacional de Saúde
Suplementar - ANS,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Leandro Fonseca da Silva, informações relativas aos reajustes nos planos de saúde.

Nesses termos, seguem os questionamentos:

- 1) De acordo com dados calculados pela própria Agência¹, os planos de saúde tiveram lucros muito maiores em 2020 do que em 2019. No acumulado dos três primeiros trimestres, estimou-se um lucro cerca de 66% maior em relação ao mesmo período do ano anterior. Mesmo assim, a ANS optou por tão somente suspender a cobrança de reajustes nos últimos 4 meses de 2020, com a consequente cobrança retroativa dos reajustes nos 12 meses de 2021, além de permitir o próprio reajustamento em si no corrente ano. O que explica essa dissociação entre aumento dos lucros das empresas e aumento dos preços aos consumidores? Se houve aumento de 66% no lucro dos planos, mesmo com a pandemia e a suspensão dos reajustes no ano passado, como sustentar um aumento injusto e nocivo dos valores das mensalidades de consumidores que já

¹ Disponível em: <



SF/21840.36680-04

estão tão combatidos pelos efeitos da pandemia? Não seria o caso de se evitar o reajuste em 2021 (ou até acabar a pandemia no Brasil)?

- 2) O que levou a ANS a permitir a cobrança diluída dos reajustes suspensos em 2020 ao decorrer do ano de 2021, quando ainda se vive e viverá o ápice da pandemia no Brasil, com seus deletérios efeitos sistêmicos? Não seria o caso de alongar o prazo para o pagamento retroativo, ao menos para que a população conseguisse recuperar a capacidade econômico-financeira após a crise. Ao que se vê, tal valor não fará falta às empresas, que estão batendo recordes de lucros;
- 3) As pessoas que, em razão dessa alta de preço, desistirem dos seus planos de saúde, terão de buscar suas consultas e tratamentos junto ao Sistema Único de Saúde, que atualmente já está à beira de um colapso. A ANS tem algum estudo sobre esse impacto adicional com a medida no SUS, que já vem sofrendo enormemente com a escassez de recursos orçamentários? Caso a resposta seja negativa, não seria interessante haver uma análise prévia do impacto regulatório, para evitar surpresas estruturais indesejadas?
- 4) Quais medidas estão sendo planejadas e tomadas pela ANS para a redução dos custos com plano de saúde para os consumidores?

JUSTIFICAÇÃO

A ANS decidiu manter o reajuste dos planos de saúde para o ano de 2021, no patamar de 8,14%², mesmo diante do atual cenário de recessão nacional. Além disso, a Agência optou por cobrar o retroativo do aumento do plano de saúde, cujos reajustes ficaram suspensos nos últimos quatro meses de 2020.

Ou seja, além de o cidadão precisar pagar o valor reajustado da mensalidade em 2021, ainda precisará pagar o passivo da época de

² Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/01/07/entenda-como-sera-a-cobranca-dos-reajustes-retroativos-de-planos-de-saude.ghtml>>. Acesso em 28/1/2021.

suspensão dos reajustes. Além, é claro, dos reajustes por eventuais mudanças de faixa etária e de sinistralidade (utilização do plano de saúde). A bola de neve será insustentável àqueles mais vulneráveis e que tiveram decréscimo de renda devido à pandemia.

Fala-se aqui, especificamente, do Comunicado nº 85, de 31 de agosto de 2020, que suspendeu a cobrança dos reajustes entre setembro-dezembro/2020³, e do Comunicado nº 87, de 26 de novembro de 2020⁴, que dispôs que “os valores relativos à suspensão dos reajustes deverão ser diluídos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de janeiro de 2021 a dezembro de 2021”.

Até a presente data, o Ministério da Saúde ou a ANS não suspenderam a referida previsão de reajuste sobre os planos de saúde, em que pese a crise pandêmica que está afetando tanto a saúde como a economia de milhões de brasileiros. A inércia do governo em frear os aumentos no setor de saúde suplementar traz temor quanto à incapacidade financeira de milhões de famílias de terem acesso a serviços médicos necessários ao longo de uma crise que ainda deve durar meses; ademais, o nível do desemprego, que já aumentou tremendamente durante a pandemia, não tem expectativas muito positivas, a despeito de medidas que forem adotadas na seara econômicas. Tais desempregados não poderão fazer face a um aumento no preço dos planos de saúde.

Diante destas circunstâncias, o Poder Legislativo tem o dever de investigar o fato, de maneira a resguardar a Constituição e proteger os cidadãos.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2021.

Senador Randolfe

³ Disponível em:

<<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=Mzk2MQ⇒>. Acesso em 28/1/2021.

⁴

Disponível

em:

<<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=Mzk5NA⇒>. Acesso em 28/1/2021.

Rodrigues (REDE - AP)



SF/21840.36680-04